



N.º 1

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, reuniu, pelas vinte e uma horas e catorze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Celebração de contratos interadministrativos com as Juntas/Uniãos de Freguesias - Ano de 2017;**
2. **Celebração de acordos de execução com as Juntas/Uniãos de Freguesias - Ano de 2017;**
3. **Protocolo entre o Município de Évora e a EDP Distribuição - Alteração ao anexo I do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;**
4. **Acordo de pagamento entre o Município de Évora e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo;**
5. **Abertura de procedimento concursal destinada à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para vários postos de trabalho, da carreira de assistente operacional;**
6. **Abertura de procedimento concursal visando a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, para 10 (dez) lugares de jardineiro;**
7. **Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, para 2 (dois) lugares de nadador-salvador;**
8. **Abertura de procedimento concursal destinado à constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, para 30 (trinta) lugares de cantoneiro de limpeza;**
9. **SITEE – Sistema Integrado de Transportes e Estacionamento de Évora, EM, Lda. - “em liquidação” – Relatório e Contas Finais - Encerramento da Liquidação;**
10. **Informação do Presidente da CME acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo.**

Estiveram presentes os membros da Mesa:

Presidente – António Jorge de Paiva Jara

2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

Face à ausência da Sra. 1ª Secretária, **Filomena Maria Araújo**, o **Sr. Presidente** solicitou ao G. M. do PS que indicasse um(a) substituto(a) para ocupar o lugar, tendo o mesmo sugerido a Sra. **Elsa Teigão** (sua substituta), cujo nome foi aceite consensualmente.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: João Ricardo (em substituição de Luís Capoulas Santos), M.ª Clara Grácio, Nuno Leão (em substituição de António Dieb), Jorge Lourido, Bernardino Páscoa, Duarte Guerreiro, M.ª Helena Costa, M.ª Antónia Lopes Bexiga (em substituição



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de Nuno Alas), Válder Lóios, Henrique Troncho, Alexandre Varela, Margarida Almeida, M.^a Augusta Pereira, Francisco Chalaça, Luís Garcia, Pedro Branco (em substituição de M.^a de Lurdes Nobre), João Simas, Nuno do Ó Cabrita (em substituição de João Bilou), Gertrudes Pastor, José Russo, Jerónimo José, Nuno de Deus, Ezequias Romão, Joaquim Pimpão, Manuel Recto, Florinda Russo, Luís Ramalho, António Maduro e Lúcio Guerreiro.

Faltou a Sra. Paula Nobre de Deus.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Carlos Pinto de Sá, e pelos Vereadores Eduardo Luciano, João Rodrigues, Silvino Costa e Paulo Jaleco.

PRIMEIRA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

O Sr. Presidente facultou a palavra à munícipe **Ana Sousa**, que fez saber que no dia 16 de Janeiro p. p. dirigira uma carta ao Sr. Presidente da CME, em representação do grupo «**Évora sem circos com animais**», pedindo nela que a edilidade cumprisse a recomendação da A. M., a favor da petição com o mesmo título, não olvidando que, para o efeito, apresentava o exemplo da C. M. da Póvoa de Varzim, que decidira, no passado mês de Janeiro, não autorizar mais a instalação de circos com animais no concelho.

Mais à frente, revelou que recebera, no dia 2 do corrente mês, a inerente resposta, por parte do Sr. Chefe de Gabinete (Alexandre Varela), baseando-se ela em dois pontos: **Primeiro** – Na incompetência dos municípios para aprovar regulamentação sobre a interdição de animais em circos; **Segundo** – No cuidado da Câmara com a fiscalização dos circos.

Posteriormente, recordou que, no dia 25.06.2015, o Sr. Presidente da autarquia declarara, neste mesmo espaço, o seguinte: *“Nós estamos de acordo com o fim dos circos com animais e com parte da legislação vigente, a qual consideramos, em termos globais, sensata, uma vez que determina a forma de transição, até que terminem os circos com animais em todo o país. Pela nossa parte, respeitaremos, acataremos e procuraremos corresponder àquilo que a A. M. decidir, num espírito de seriedade”*.

Depois, lembrou que, passados alguns minutos, fora aprovada por maioria a seguinte recomendação: **«A AME recomenda à Câmara Municipal que, no âmbito das suas competências, no prazo máximo de seis meses, aprove e submeta à A. M. as normas regulamentares que permitam responder aos anseios contidos na petição»**. A este propósito, sublinhou que o anseio era só um, ou seja, que era recomendar à CME que não emitisse mais licenças a favor da instalação de actividades circenses com animais, não esquecendo que o art.º 33º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuía à Câmara as seguintes competências, entre outras: **«Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projectos de regulamentos externos do município e administrar o domínio público municipal»**. A este respeito, salientou que competia ao Presidente da C. M. dar cumprimento às deliberações da A. M., sempre que para essa execução fosse necessária a intervenção da edilidade. Assim, inquiriu ao Sr. Presidente da CME: *“Quando é que vai*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

escrever o dito regulamento, que deixe bem claro que este município não vai mais emitir licenças que autorizem os circos com animais a instalarem-se em Évora e no respectivo concelho”?

Respondendo, o Sr. **Presidente da CME** clarificou que o Executivo já se pronunciara e emitira dois pareceres sobre a matéria, estando a aplicar, com todo o rigor, a legislação, tanto assim que recusara, no mês passado, a instalação de um circo com animais, porque não cumpria os requisitos que a lei exigia.

Quanto ao facto de a oradora antecedente ter enviado uma carta à C. M., esclareceu-a que iria receber a devida resposta, não a deixando de a aconselhar que verificasse a recomendação que a AME aprovara e a tomada de posição que a Administração Municipal tomara.

Ficando privado, momentaneamente, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** argumentou que o assunto não estava esclarecido, tendo feito notar que havia uma recomendação da AME que estava a ser violada pelo Sr. Presidente da Câmara. *“A 29 de Abril de 2016 o Sr. Presidente da C. M. propôs a esta Assembleia que se criasse um grupo de trabalho com representantes de todos os grupos partidários com assento na mesma, para analisar o assunto e a possível regulamentação. Na altura, tive o cuidado de dizer, e ficou em acta, que deveria ser competência do Sr. Presidente da Câmara a convocatória do grupo e que daríamos seis meses para que a matéria voltasse à A. M. Portanto, eu quero deixar aqui o meu mais veemente protesto, independentemente da questão dos circos e da questão legal, para com uma clara violação de uma deliberação da A. M. E isso, como eleito, não aceito”*, expressou posteriormente.

Retorquindo, o Sr. **Presidente da autarquia** afirmou que recusava veementemente que houvesse qualquer violação da Câmara em relação à temática, achando lógico que não deveria ser a C. M. a constituir o grupo de trabalho junto da A. M., esperando que esta o fizesse para se dar andamento ao processo.

Voltando a intervir, a Sra. **Ana Sousa** comentou que, por aquilo que sabia, os circos ou quaisquer actividades recreativas, culturais ou comerciais em espaço público careciam de uma autorização do município, salvo erro.

Já sobre a petição, recordou que a AME a tinha aprovado por maioria, sendo que o que nela se pedia era que não fossem emitidas licenças aos circos com animais, não percebendo o motivo por que se queria formar um grupo de trabalho para uma coisa tão simples. Para si, tratava-se de uma questão de sensibilidade e de boa vontade, acabando por proferir: *“Não há qualquer fiscalização no mundo que assegure que os animais estão em bom estado. Não estão, em lado nenhum e em circo nenhum, mesmo que tenham alimentação e cuidados veterinários”*.

Face às dúvidas suscitadas, o Sr. **Presidente** esclareceu que a Assembleia não ficara incumbida de formar a comissão, mas sim de designar os membros para a integrar, organizada pela edilidade.

Face ao desenrolar dos acontecimentos, o Sr. **Bruno Martins** observou que bastava consultar a acta da sessão de 29.04.2016 para todos se lembrarem o que fora decidido, não olvidando que o Sr. Presidente da Câmara propusera a constituição de um grupo de trabalho, que ele próprio (Sr. Bruno) fizera uma adenda para o efeito, a dizer que devia ser o supracitado a convocar a comissão,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

bem como que o assunto devia voltar à ponderação deste Órgão no prazo de seis meses, cuja sugestão fora aprovada.

Mais à frente declarou: *“Ou estamos aqui a fazer alguma coisa, enquanto eleitos do povo, ou não estamos aqui a fazer nada e o Sr. Presidente deve defender esta Assembleia acima de tudo”*.

Reagindo, o Sr. **Presidente** reiterou o que dissera anteriormente.

Perante as posições assumidas, o Sr. **Henrique Troncho** alvitrou que a Mesa se encarregasse de solicitar, no mais curto espaço de tempo, a cada força política que indicasse um elemento, de modo a que fosse possível arranjar-se, em colaboração com a C. M. um regulamento, respeitando a posição maioritária expressa pela AME, a fim de se poder ultrapassar a situação.

Face ao exposto, a Sra. **Clara Grácio** transmitiu que concordava com a sugestão do Sr. H. Troncho, uma vez que a CDU estava ali para tentar encontrar soluções e não para criar problemas, não vendo necessidade de se continuar a adiar a questão.

O Sr. **Bruno Martins** concordou com a metodologia, desde que se respeitasse a deliberação da A. M.

Entretanto, o Sr. **José Russo** sustentou que em momento algum, desde o início da sua participação como membro da AME, fora constituído um grupo de trabalho, neste Órgão, por iniciativa de um Presidente de Câmara, pelo que considerou correcto que a Mesa assumisse o encargo de contactar as forças políticas para designarem uma pessoa para o efeito.

No que toca matéria em concreto, lembrou que existiam interpretações diversas, achando que isso se devia discutir no seio da comissão, tal como outros temas, como as touradas, ou outras coisas do género, de maneira a não acontecerem «dois pesos e duas medidas».

A seguir, o Sr. **Nuno Leão** considerou que estava a ocorrer uma grande confusão, porque o que tinha sido aprovado pela Assembleia tinha sido uma recomendação para se formar um grupo de trabalho, visando o licenciamento das actividades circenses e não para se discutir tal temática, pelo que manifestou que corroborava da opinião do Sr. H. Troncho, para a Mesa contactar os grupos de trabalho, de modo a os mesmos indicarem um membro para o efeito.

Tornado a falar, o Sr. **José Russo** declarou que era amigo dos senhores dos circos.

De imediato, o Sr. Presidente concedeu, novamente, a palavra ao Sr. **Bruno Martins**, que disse: *“A questão não tem a ver com os circos. Vamos lá a ver se nos entendemos. Já foi deliberado aqui recomendar à Câmara que, no âmbito das suas competências, criasse as normas regulamentares para seguir os anseios contidos na petição. A Câmara trouxe três pareceres e o BE trouxe outro parecer. O Executivo diz que não consegue e que gostaria de ouvir todos os partidos sobre a matéria. Isto não é um grupo de trabalho da Assembleia, porque, senão, estaríamos a voltar atrás. Já está deliberado que a edilidade tem que regular sobre o assunto e a própria decidiu, democraticamente, muito bem, ouvir os partidos. Não confundamos as coisas. Isto não é um grupo*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de trabalho da Assembleia para partirmos do zero. Já existe uma deliberação. É uma coisa completamente diferente”.

Em função das posições assumidas pelas diversas bancadas, o Sr. **Presidente** achou por bem que, para se resolver o problema de vez, cada força política indicasse um nome para integrar uma comissão, em conjunto com a Câmara, de maneira a se estabelecer um regulamento para o efeito.

Em virtude de já ter sido deliberado constituir-se um grupo de trabalho, o Sr. **Henrique Troncho** considerou que fazia todo o sentido formar-se o grupo, não para voltar atrás, mas sim para ajudar a Administração Municipal a analisar a temática, mostrando total disponibilidade do PS para nomear alguém.

Por sua vez, a Sra. **Clara Grácio** opinou que todos os membros queriam, e deviam, respeitar a A. M., não devendo nenhum receber lições sobre democracia, pelo que, se se queria honrar as recomendações deste Órgão, dever-se-ia tentar que elas fossem cumpridas o mais depressa possível. Assim, considerou a proposta do Sr. H. Troncho bastante construtiva e que se devia de avançar de imediato com a ideia, entendendo que se sentiria desrespeitada se fosse o Executivo a designar os representantes da AME.

Não existindo mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** anunciou que a Mesa iria contactar os partidos no sentido de os mesmos indicarem os nomes para se formar a comissão em causa e deu por encerrada a primeira parte destinada ao público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** comunicou que tinham entrado na Mesa uma resolução, uma moção e duas recomendações, convidando o 1º subscritor do primeiro documento, intitulado «**Sobre a candidatura CONFLUÊNCIAS**», a apresentá-lo.

O Sr. **José Russo** leu o texto na globalidade, cuja folha se anexa a esta acta.

Logo após, o Sr. **Henrique Troncho** inquiriu se aquela tinha sido a única justificação apresentada para a não-aceitação da candidatura ou se tinham havido outras.

O Sr. **Presidente da CME** respondeu que a candidatura não tinha sido admitida, o que levou à contestação por parte do município, estando-se a aguardar que a autoridade de gestão respondesse à dita.

Voltando a ficar desprovido, provisoriamente, do seu posto de 2º Secretário e supondo que o G. M. da CDU tivesse requerido informação ao Executivo acerca da matéria, o Sr. **Bruno Martins** mostrou



interesse que todos tivessem acesso ao regulamento e ao projecto, porque, caso contrário, não se sentia em condições de votar em consciência.

Ripostando, o Sr. **Jorge Lourido** disse: *“Eu não percebi esta intervenção do nosso companheiro B. Martins, uma vez que nós temos aqui o texto, que enuncia que foi elaborado um projecto de candidatura a um determinado programa e que o elemento que aceita essas propostas entendeu dizer que a proposta não foi aceite porque faltava um documento, que, afinal, não vinha num lado nem noutro. Se a gente duvidar que esse documento vinha, de facto, lá, podemos dizer que não podemos votar isto. Agora, não me parece que seja justificável não se entender como verdade que esse elemento, que é utilizado para recusar a candidatura, não figurava em nenhum desses aspectos. Até porque, além do mais, esse elemento foi entregue e, mesmo assim, foi recusado”*.

Ficando também privada, temporariamente, do seu lugar de 1ª Secretária, a Sra. **Elsa Teigão** considerou aquele género de candidaturas bem-vindo, mas demonstrou possuir dúvidas quanto à não aprovação, o que a motivou a perguntar e a proferir: *“É a primeira vez que este projecto é submetido à aprovação da CCDR”? “No documento que a CCDR enviou à Câmara, qual foi a fundamentação para a mesma não ter aceite a candidatura”? “Eu gostaria de ter acesso a esse documento, para depois me poder pronunciar sobre isso. Como sabem, a CCDR tem regulamentos próprios e entendo que não deveremos estar a dizer que não concordamos com a não aprovação se, por acaso, a candidatura não estiver de acordo com eles”*.

Voltando a intervir, o Sr. **Bruno Martins** fez notar que não tinha nada contra o processo, mas que não podia, sem ter os dados suficientes, aprovar uma resolução que colocava o ónus na autoridade de gestão, apesar de discordar de alguns dos seus regulamentos. Para si, a candidatura não tinha cabimento naquela linha de financiamento, não sabendo se fora isso que o júri argumentara na decisão final.

Acreditando que a candidatura não tinha sido aceite porque faltava um documento, segundo justificação dada pelo Sr. Presidente da C. M., o Sr. **Nuno Leão** referiu que não percebia qual era o problema de se aprovar a proposta.

Tornando a discursar e a propósito da questão que colocara, o Sr. **Henrique Troncho** opinou que, se o motivo da recusa fora o invocado pelo Sr. Presidente da edilidade, a A. M. deveria, em conjunto com a edilidade, fazer toda a força possível para que a situação fosse ultrapassada, independentemente dos regulamentos que tivessem que ser respeitados.

Depois, voltou a falar o Sr. **José Russo**, que disse: *“Houve uma decisão da Comissão de Coordenação que inviabilizou a possibilidade de considerar a candidatura, alegando que faltava um documento, só que isso não constava das obrigações do formulário da mesma. Os regulamentos que existem, que foram lançados pelo Programa 2020, não prevêm, espantosamente, o apoio a nenhuma destas iniciativas, mas também não previam a outras que foram ajudadas e que receberam dinheiro, tanto assim que em Campo Maior tiveram a informação que vão receber financiamento. A solução que a Câmara encontrou para formular esta candidatura resultou e decorreu de um conjunto de reuniões que a própria promoveu com este número de agentes*



culturais da cidade, que organiza e é responsável pela concretização de uma série de eventos, encontrando, dessa forma, um caminho para que se pudesse aceder a este financiamento, porque senão aceitaríamos as regras de tal regulamento, que é altamente penalizador para aquilo que tem a ver com a nossa identidade, a nossa história e com o trabalho que se tem andado aqui a fazer. Portanto, isto foi a forma que se encontrou para contornar um problema que o regulamento punha à partida, mas o que é facto é que a comissão de gestão não invocou essa situação, sendo que a única coisa que foi alegada foi a circunstância de faltar um documento, que era suposto não entregar. Esta nossa resolução e a vontade que a gente tem que ela seja aprovada pela A. M. tem a ver com aquilo que é o substancial disto, que é: ou nós (Évora) conseguimos ter condições para podermos organizar estes eventos, para os quais precisamos de subsídios, ou então a cidade fica privada deles. Isto é gravíssimo, porque a comissão de gestão não atente à situação por que estamos a passar, com a agravante de nós olharmos para a distribuição que foi feita em Campo Maior, onde encontramos algumas candidaturas, que à semelhança das outras que estão colocadas nesta resolução, foram beneficiadas com financiamento. É isto que nos deixa perplexos! Eu acredito que seja possível reverter esta situação, que é isto que se pede aqui, com a intervenção da comissão de gestão dos fundos e dos responsáveis da administração do Estado, porque a cidade não pode prescindir, penso eu, deste conjunto de iniciativas. É esta a questão que está aqui colocada, ou seja, a Assembleia ser conivente, ou não, com este problema e deixar que isto aconteça”.

Não achando que tal devesse acontecer, o Sr. **Bruno Martins** alvitrou que se acrescentasse, no último parágrafo, o seguinte: «(...) **que a autoridade de gestão deva dignar-se elucidar, por escrito, esta Assembleia e que a Mesa assegure o envio desta resolução à referida entidade, pedindo uma justificação da razão da recusa**», sendo, para si, uma forma de pressioná-la a prestar esclarecimentos.

Corroborando as palavras do orador anterior, A Sra. **Clara Grácio** confirmou que o objectivo da proposta era exactamente o de pressionar, para que uma injustiça praticada pudesse ser revertida.

Pretendendo o Executivo dar algumas explicações, o Sr. Presidente da C. M. delegou, com a anuência do Sr. Presidente, no Sr. **Vereador Eduardo Luciano** tal incumbência, tendo este autarca afirmado que o objecto da candidatura não fora apreciado e que na notificação que a edilidade recebera se dizia que a dita não fora admitida, dando azo a uma contestação jurídica por parte dos seus proponentes, estando-se a aguardar, no momento, por uma resposta da atrás citada.

Relativamente à proposta do Sr. B. Martins, o Sr. **José Russo** considerou que a AME apenas podia tomar uma posição sobre a situação e fazê-la chegar a quem de direito, não só à comissão de gestão dos fundos, mas também a outros órgãos do Estado com responsabilidades na matéria, não vendo que contribuísse para a resolução do problema pedir-se esclarecimentos por escrito à primeira instituição mencionada.

Face às alocações verificadas, o Sr. **Henrique Troncho** transmitiu que não tinha nenhuma dificuldade em achar que havia todo o interesse que a Assembleia se juntasse à Câmara num caso como aquele, uma vez que o que estava em causa era a actividade cultural no concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por fim, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **Bruno Martins**, que alertou para a necessidade de que ficasse esclarecido para onde se deveria enviar a resolução, de maneira a decisão não ficar apenas exarada em acta e não ser expedido o documento para as entidades competentes.

Não se registando mais pedidos para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** colocou a proposta n.º 1 à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

Posto isto, o Sr. **Presidente** facultou a palavra ao 1.º signatário de uma moção (doc. n.º 2), designado «**Sobre transferência de competências**», para que o descrevesse.

Antes de mais, dado que a CDU já não dispunha de tempo para intervir, o Sr. **Duarte Guerreiro** sugeriu ao colectivo que os períodos fossem dobrados.

O Sr. **Presidente** pôs a proposta à consideração do plenário, tendo o mesmo a aprovado por unanimidade.

De imediato, o Sr. **Duarte Guerreiro** retomou o uso da palavra, para ler a moção na globalidade, ficando a própria apensa a esta acta.

Regressando à condição de não ocupante, provisoriamente, do seu posto de 2.º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** divulgou que iria votar favoravelmente.

Por seu turno, o Sr. **Henrique Troncho** participou que o G. M. do PS, em linhas gerais, concordava com a argumentação utilizada.

Em relação ao teor da moção, propôs as seguintes alterações:

Ponto 2 – 1.ª linha - Que se substituísse o termo «**exigência**» pela palavra «**necessidade**»;

Ponto 3 – 1.ª linha – Que se pusesse «**Exigir a prevalência da autonomia do poder local**» em vez de «**Exigir a eliminação de todas as restrições à autonomia do poder local (...)**».

Em resposta, a Sara. **Clara Grácio** comunicou que, no que toca ao ponto 2, a bancada da CDU aceitava alterar a expressão «**exigência**» pelo termo «**necessidade**».

Já no que concerne ao ponto 3, explicou que a frase tinha o propósito de que as leis afectas ao poder local fossem cumpridas.

Retorquindo, o Sr. **Francisco Chalaça** opinou que o que estava escrito na moção ia muito para além do cumprimento da Lei das Finanças Locais, parecendo-lhe que se deveria exigir a prevalência do poder local, porque a eliminação de todas as restrições, em matéria financeira, era algo complicado de aprovar no momento.

Contraopondo, A Sra. **Clara Grácio** admitiu que se poderia conferir uma outra redacção ao ponto 3, sugerindo que o excerto em causa passasse a ser o seguinte: «**Exigir a aplicação dos princípios constitucionais relativos à autonomia do poder local (...)**».

Entretanto, o Sr. **Henrique Troncho** desejou que se clarificasse qual era a redacção final que iria ficar no ponto 3.



Por sua vez, o Sr. **Bruno Martins** solicitou que se confirmasse se, no ponto 2, se retirava a palavra «**exigir**» e se punha o termo «**necessidade**», informando que o BE preferia a primeira, porque se poderia ter «a necessidade de comer, mas não exigir comer».

Ripostando, o Sr. **Henrique Troncho** deu a conhecer que também defendia a exigência da formação das regiões administrativas, acreditando que estas só seriam repostas após referendo, pelo que preferia chamar à atenção para a necessidade da sua criação, numa altura em que se estava a caminhar nesse sentido, segundo a sua óptica, do que estar a acicatar algo que poderia ser mau.

Pra dissipar dúvidas, a Sra. **Clara Grácio** releu a parte inicial do ponto 3.

Em virtude de mais ninguém pretender falar sobre o documento n.º 2, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, registando-se uma aprovação por maioria, com vinte e nove votos a favor (dezasseis da CDU, doze do PS e um do BE) e três abstenções (do PSD/CDS).

Passando à proposta n.º 3 (Recomendação), denominada «**Políticas públicas relativas à integração das comunidades ciganas**», o Sr. **Presidente** convidou o seu autor a apresentá-la.

Retomando a sua condição de não ocupante, temporariamente, do cargo de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** leu a recomendação na íntegra, cuja folha se junta a esta acta.

Como o documento se destinava à Câmara, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Presidente da autarquia**, que confirmou que a dita estava a desenvolver um trabalho, há mais de um ano, sobre a matéria, o qual agrupava todas as entidades envolvidas com aquelas comunidades (a C. M., as Juntas de Freguesia, a saúde, a educação, a GNR, a PSP, a Segurança Social, etc.), frisando que as supracitadas tinham feito um levantamento de todas as famílias e comunidades ciganas fixadas em Évora, no sentido de tentar encontrar soluções para o problema. Neste contexto, fez saber que se tinha chegado à conclusão de que não poderia haver uma mediação, mas sim várias, parecendo-lhe errado que se colocasse ali qualquer exigência de uma única mediação.

Paralelamente, anunciou que se vinha trabalhando com associações da etnia em apreço, para as próprias terem uma participação activa nas conversações.

Acerca da PSP, limitou-se a observar que a Câmara não tinha competências para lhe dar ordens.

Por outro lado, relatou que a edilidade, até Novembro/16, nunca concedera licenças de acampamento ocasional, mas que, no final do ano, tomara essa decisão, formalmente, para várias famílias ciganas com filhos inscritos e a estudar na Escola da Malagueira, permitindo às próprias que se instalassem próximo da quinta do Chantre, em terreno municipal, só que, abusivamente, foram-se juntando mais famílias em terrenos não pertencentes à Câmara.

Depois disse: *“Parece-me que o documento, como está elaborado, não reflecte o trabalho que está a ser feito por estas entidades e, com esta forma, não ajuda a resolver o problema e, por isso, sugiro que se façam nele alterações substanciais, ou uma outra maneira de o apresentar. Se isso for aceite pelo BE, o Executivo terá disponibilidade para negociar uma formulação nova para o que está proposto, com o intuito de estudar esta problemática”*.



De imediato, o Sr. **Henrique Troncho** manifestou acordo com grande parte do teor da recomendação, sobretudo em relação a um conjunto de preocupações e defesa de determinadas ideias, no que concerne ao modo como se devia encarar o contacto e as conversações com tal etnia. Contudo, transmitiu de existiam dois ou três pontos em que tinha uma visão diferente, discordando de algumas coisas que faziam parte da cultura da raça cigana, apesar de respeitar os seus valores e a sua forma de pensar. Para si, havia algo, na proposta, de paternalismo que poderia ser dispensável, bem como que não deveria de haver um mediador, para não dar a ideia de que se estavam a colocar as comunidades num gueto. Segundo o seu pensamento, a abertura deveria ser total, a inter-acção favorecida e a compreensão mútua aumentada, numa base de diálogo, trabalho conjunto, envolvimento e integração.

Logo após, o Sr. **José Russo** declarou: *“Na generalidade, estou de acordo com o que está aqui escrito. A questão que se me põe tem a ver com a prática que está a ser efectuada. Enquanto Presidente da União de Freguesias, tenho acompanhado de perto este processo, porque vamos intervindo, pontualmente, numa ou noutra situação, dado que a grande comunidade cigana de Évora habita nas Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, o qual está a ser trabalhado e tratado. Eu não concordo com o Sr. Troncho, porque acho que a mediação é uma situação complicada, dado que a gente não chega facilmente à conversa com as pessoas da comunidade e daí a necessidade de haver umas interlocuções, que são muito importantes. Eu até deixo aqui um exemplo: há uns anos atrás, quando existia um acampamento de ciganos a seguir ao parque de campismo, a própria polícia dizia que não precisava de entrar no acampamento, uma vez que falava com os chefes da comunidade e os problemas resolviam-se com tranquilidade.*

Como sabem, nós estamos no Conselho Municipal de Segurança, onde esta questão tem sido abordada e onde vamos sendo confrontados com opiniões de outras entidades sobre a matéria, sendo que as autoridades chegam a comentar exemplos em que a malta de Évora «enxota-os» para Reguengos, Arraiolos, Redondo, Vila Viçosa, etc., e depois o sargento lá da terra afugenta-os para outro lado. Então, eles vêm bater à nossa porta e perguntam: “Oh Sr. Presidente, eu não posso estar aqui, mas onde é que eu posso estar”? Perante isto, a gente não tem resposta para lhe dar. Esta, para mim, é questão chave. Por exemplo, a PSP disse, no Conselho Municipal de Segurança, que não concorda com a existência de acampamentos ciganos sedentários em Évora e o problema que se coloca aqui é que a Câmara não tem casas suficientes para colocar todas as pessoas de etnia cigana. Isto é um processo complexo e tem que ser tratado com algum cuidado, porque, senão, em vez de estarmos a ajudar a resolver problemas, poderemos estar a acrescentar dificuldades.

Eles até têm um problema, que é uma coisa que ninguém pensa, que é o de não terem um endereço postal e eu conheço pessoas que já disponibilizaram a suas direcções particulares a ciganos, para estes receberem cartas ou avisos para irem a consultas ou a vacinas”.

Com respeito ao papel do facilitador/mediador, o Sr. **Bruno Martins** asseverou que tal fazia parte da estratégia nacional definida e amplamente debatida, tendo todos os partidos, por consenso, considerado-o muito importante.

Por outro lado, enunciou que não podia aceitar que, depois de ter existido um plano de trabalho, se tivessem concedido licenças ocasionais a seres humanos e não se tivesse disponibilizado o acesso à água e a depósitos para o lixo, bem como que não admitia que a PSP tivesse cometido um crime, ou seja, que tivessem sido expulsas, na Malagueira, famílias com e sem licença, apelidando



semelhante gesto de grave e suficientemente importante para ser falado no Conselho Municipal de Segurança. Para si, e passado um ano de haver um plano, a tarefa estava a ser mal executada e já era tempo de se reiniciar um outro projecto de acção concreto, pelo que ia manter a sua proposta.

Por sua vez, a Sra. **Clara Grácio** considerou a questão da etnia cigana complicada e, sobretudo, complexa, em qualquer ponto do país, tendo sido por isso que houvera um amplo debate nacional na A. R., para se chegar a uma regulamentação sobre a matéria. Segundo a sua óptica, e por estar em causa a vida das pessoas, tudo se devia de fazer para melhorar tal desígnio, não senso por acaso que a C. M. dispunha de conselhos municipais contendo entidades diferenciadas, que podiam produzir planos, regulamentações e propostas adequadas para o efeito.

Posteriormente, afirmou: *“Se nós queremos que aquilo que saia da Assembleia seja algo para colaborar neste assunto, nós devemos fazê-lo da forma que seja a melhor para as comunidades. Se é esse o objecto desta recomendação, então ela deve estar escrita dessa forma, ou seja, em vez de ser algo escrito de maneira pouco precisa, nos seus termos e actos, deve ser modificada”*.

Tendo exercido, durante um curto período da sua vida profissional, funções regionais de coordenação e implementação de estratégias para integração de comunidades ciganas, no âmbito da saúde, o Sr. **Francisco Chalaça** revelou que conhecera projectos em que a acção do mediador fora positiva, como, por exemplo, Matosinhos e Beja, pelo que discordava da opinião do seu correligionário H. Troncho.

Simultaneamente, lembrou que a etnia cigana possuía uma estrutura muito patriarcal e baseada no saber dos anciões, julgando que o conteúdo da resolução quase lhe soava a contratação de um mediador, coisa que não funcionava assim, segundo o seu ponto de vista, isto é, a CME não conseguiria ir ao mercado requisitar alguém com competências para o efeito, para ser reconhecido. Na sua ideia, identificar um intermediário era um trabalho natural que exigia algum tempo, sendo que o próprio teria que emergir dessa comunidade e ter capacidade de liderança.

A seguir falou o Sr. **Nuno Leão**, que exprimiu que as comunidades ciganas só lá deixam entrar quem elas querem, pensando que não bastava serem as diversas entidades a desejarem inseri-las na sociedade, mas elas também.

Depois, recordou que qualquer cidadão tinha direitos mas também deveres, achando que era importante ressaltar que o direito dos munícipes que cumpriam os segundos não podia ficar, em nada, abalado, pelas pessoas que só exigiam os primeiros. Justificando, lembrou os casos acontecidos na Cruz da Picada, com a ocorrência de algum burburinho no início, mas, passados alguns anos, a inserção da comunidade cigana foi uma realidade, estando agora, mal ou bem, estabilizada.

Por seu turno, o Sr. **Jorge Lourido** proferiu: *“As questões das minorias étnicas têm uma importância enorme para definir o que é, efectivamente, a sociedade. Respeito, integração e o gosto pela diferença são elementos fundamentais da sociedade e, por isso, este documento toca-me profundamente nalguns dos aspectos, que eu acho que são essenciais e definidores daquilo que deve ser a sociedade. O texto, como recomendação, deixava-me esperançoso, mas encontro nela mais condenação, aliás a intervenção do Bruno foi clara nesse ponto de vista. Se assim fosse, eu estaria aqui a votar essa condenação, mas, como recomendação, é a tentativa de resolver*



problemas, de ultrapassar dificuldades e de constituir forças que possam, de uma forma futura, serem mais justas para todos os intervenientes desta sociedade. O que me levou a falar foi essa dicotomia entre a recomendação e a condenação. Deixando essa dicotomia, parece-me que é inquestionável a necessidade da existência de um mediador, sendo que o texto é interessante desse ponto de vista, na sua primeira frase, mas reparem que o primeiro ponto já só fala em comunidade. Existe aqui alguma dificuldade, no nosso próprio entendimento, o que é isto, porque as comunidades ciganas na cidade de Évora possuem elementos que estão cá radicados que são mais eborenses do alguns dos munícipes que aqui estão. Muitos deles foram meus colegas na escola primária. Misturar as duas coisas não me parece bom e elaborar uma recomendação que diz que se está a fazer um plano de trabalho, que necessita de uma série de intervenientes, e depois, no 3º ponto, dizeres que esse plano tem que vir à próxima sessão de Junho, estamos a brincar, digo eu. Naturalmente que eu não poderei votar, pela própria incoerência do texto, a favor, apesar de achar que este tema é fundamental”.

Perante o desenrolar da discussão, o Sr. **Bruno Martins** mostrou-se disposto a alterar a parte final do ponto 1, passando a ter a seguinte redacção, depois de Recomendação: «(...) **contendo objectivos específicos de acção e identificação de um ou mais facilitadores sociais de etnia cigana**».

Por outro lado, divulgou que abolia o ponto 2.

Quanto à pouca precisão (focado pela Sra. Clara Grácio), frisou que concordava, até porque o documento era apenas um ponto de partida, mas não deixou de criticar que não havia nada menos preciso do que o plano da Câmara, que ninguém conhecia, adiantando que no Conselho Municipal de Segurança o assunto vinha sendo debatido, sem a existência de qualquer projecto.

Simultaneamente, salientou que as recomendações tinham que ter um preâmbulo, por não existir uma resposta ou porque o que estava a ser feito estava a ser mal executado, dando azo a recomendar-se outra coisa, sendo aquele o enquadramento da análise do BE.

Sobre o facto de referir, na proposta, que se deveria apresentar o plano na assembleia de Junho, acentuou que colocara tal acreditando na Câmara, de que estaria a fazer um trabalho de acordo com a estratégia nacional, não deixando de anunciar que estava disposto a negociar o prazo em apreço.

Entretanto, o Sr. **Luís Garcia** expressou que também concordava com os pressupostos anunciados no documento, tendo depois dado a conhecer que o seu princípio de vida profissional começara com um trabalho num meio onde coexistiam várias comunidades e onde os factores de desintegração social e de exclusão eram evidentes, nomeadamente na Cruz da Picada de há 30 anos atrás, onde a perspectiva de acção era profundamente holística e integradora de um conjunto vasto de instituições, considerando um período altamente proveitoso para as pessoas. Segundo o seu entendimento, tinha-se que partir do pressuposto de que um mediador tinha que ser uma figura reconhecida dentro da comunidade, fazendo-se a intermediação numa rua ou noutra lugar qualquer.

À parte da sua posição acima descrita, revelou que discordava do foco da recomendação, não acreditando que qualquer edilidade conseguisse produzir um plano de transformação dos factores de integração de uma comunidade, tendo o mesmo que assentar numa perspectiva de intervenção holística, pelo que pensava que a supracitada devia de ser dirigida à Câmara, à Segurança Social, à



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Saúde, etc., e que devia de ser criada uma plataforma de inter-serviços, que envolvesse as várias instituições, de forma a definir o plano que o Sr. Bruno pedia para Junho.

Tornando a ficar desprovida, até ao final da discussão da proposta n.º 3, da sua função de 1ª Secretária, a Sra. **Elsa Teigão** transmitiu que pensava que, de uma maneira geral, todos concordavam com os princípios enunciados na acima citada, até porque estavam consignados na lei.

Quanto à acção da Câmara, confessou que lhe parecia que existia um problema mais vasto, que tinha a ver com a perda do CLAI (Centro Local de Apoio à Integração), que a C. M. poderia tentar reactivar, de modo a dar resposta àquele tipo de casos, à semelhança do que vinha fazendo a Câmara de Torres Vedras. Na sua maneira de ver, os métodos a utilizar teriam de passar pela convivência entre culturas e formas de estar diferentes, que, se não fossem bem geridos, poderiam dar azo à garantia dos direitos de uns, mas não de outros.

Ao contrário do que vinha sendo comentado, o Sr. **Presidente da autarquia** enfatizou que o Executivo entendia que se estava a fazer um trabalho sério, permanente e regular com todas as instituições, há mais de um ano, apesar das situações muito complexas, tendo sido necessário fazer o levantamento das comunidades ciganas, respeitando, obviamente, a dignidade das famílias, das crianças a frequentar as escolas, dos doentes e de pessoas apoiadas pelo hospital, numa parceria com a Saúde, com a Educação, com a Segurança Social. A este propósito, adiantou que se estava a integrar as famílias que precisavam de habitação, através da Habévora, ao mesmo nível dos outros municípios.

Com respeito à reflexão feita sobre os mediadores, participou que não havia acordo acerca do tema, porque uma intermediação podia ser executada por qualquer entidade, acrescentando que a edilidade vinha trabalhando com uma associação da etnia cigana, com experiência na matéria, tendo-se feito o levantamento das crianças que frequentavam as escolas e de as mesmas poderem ser transferidas para outros estabelecimentos, num curto prazo, uma vez que a lei permitia isso, não esquecendo que a própria tinha relações com várias comunidades e famílias ciganas, sem quaisquer atritos, apesar de existirem problemas com outras.

Mais à frente, argumentou que o objectivo era tentar encontrar medidas concretas e eficazes para resolver os diversos casos, até porque havia discordâncias acerca da localização, ou não, do parque nómada, mostrando-se disposto a apresentar os resultados das actividades praticadas até há data. Para fechar, referiu que se esquecera de dizer que da reunião realizada resultara uma proposta para criação de uma unidade de rede, no âmbito do CLAS (Conselho Local de Acção Social), após uma discussão muito participada, tendo-se chegado à conclusão que a ideia era positiva.

Posteriormente falou, de novo, o Sr. **Bruno Martins**, que disse que reconhecia que o Sr. Presidente da CME tinha vasta experiência de trabalho com comunidades ciganas, tendo depois alvitado as seguintes alterações à proposta: **Ponto 1 dos considerandos** – Figurar a expressão «**comunidades ciganas**» em vez da frase «**comunidade cigana**»; **Ponto 1 da recomendação** – Mudar-se a redacção para: «**A elaboração de um Plano de Trabalho, corelacionado ao Plano para a Igualdade, mas não dependente deste, tendo em conta as prioridades elencadas no preâmbulo desta Recomendação, contendo objectivos específicos de acção e a identificação de um ou mais facilitadores sociais**»; **Ponto 3**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

da recomendação – O texto passar a ser o seguinte: «**Para a elaboração do referido Plano de Trabalho, a Câmara contactará, naturalmente, todas as instituições públicas e privadas, que considerar serem uma mais-valia para esta construção. Na reunião ordinária de Junho de 2017, deverá ser dado um feedback detalhado a esta Assembleia, por parte do município, dos trabalhos realizados até esse momento**».

Para terminar, em virtude de o Sr. Presidente da C. M. ter dito que não interessava tanto os planos, mas sim medidas concretas e eficazes, opinou que tal conceito é que era um verdadeiro projecto. Já sobre o âmbito do CLAS e da segurança, fez notar que em muitas das acções o município nem sequer intervinha, julgando que não tinha que ser o dito responsável por tudo.

A propósito de o orador anterior ter dito que o número 2 desaparecia na totalidade, o Sr. **Henrique Troncho** perguntou-lhe se mantinha essa intenção, dado que pretendia sugerir que nele ficasse inscrito: «**A Câmara deve apostar na mediação, usando os instrumentos legais em vigor, assumindo responsabilidade própria ou partilhada com outras entidades**».

Entretanto, a Sra. **Clara Grácio** solicitou ao Sr. Bruno que voltasse a descrever as partes que iriam sofrer modificações.

O Sr. **Bruno Martins** procedeu em conformidade.

De imediato, o Sr. **Presidente da Câmara**, reagindo ao penúltimo apontamento do Sr. 2º Secretário, manifestou que a edilidade não se revia nem aceitava que o ponto 3 dos considerandos tivesse aquele conteúdo e que possuía dúvidas quanto ao número 2 da recomendação, tendo em conta os vários tipos de grupos da raça cigana.

Contrapondo, o Sr. **Bruno Martins** chamou à atenção que tinha desaparecido a palavra «**mediador**» e que um «**facilitador social**» poderia ser uma instituição, parecendo-lhe que esta última expressão era o mínimo que se poderia considerar para estabelecer a comunicação.

Acerca do ponto 3, assumiu que não o poderia retirar, até porque acontecera, há pouco tempo, a emissão de licenças de acampamento ocasional para sítios sem rede de água e contentores para o lixo.

Se a formulação final era a descrita pelo orador anterior, a Sra. **Clara Grácio** pediu que se fizesse um intervalo para a CDU poder ponderar.

Logo após, o Sr. **João Simas** interrogou se iria ficar plasmado no documento as(os) frases/termos: «**(...) a Câmara dá ordens à polícia (...)**»; «**(...) o município fecha os olhos (...)**»; «**negligência**», etc.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Atendendo à solicitação da Sra. Clara Grácio, o Sr. **Presidente** pôs à consideração do colectivo um interregno de cinco minutos, o que foi consensualmente aceite.

Retomados os trabalhos, o Sr. **Bruno Martins** leu a versão final da sua proposta, que se encontra anexa a esta acta.

Seguidamente, a Sra. **Clara Grácio** proferiu uma alocução, que não ficou gravada, ouvindo-se apenas a frase final: «**forma diplomática**».

Face à ausência de mais inscrições para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** colocou o documento n.º 3 à votação, tendo o mesmo sido reprovado por maioria, com dezanove votos contra (dezasseis da CDU e três do PSD/CDS) e treze votos a favor (doze do PS e um do BE).

A Sra. **Clara Grácio** alvitrou que a sua última intervenção fosse considerada declaração de voto.

Posto isto, o Sr. **Presidente** concedeu a palavra ao autor da proposta n.º 4 (outra recomendação), com o título «**Zeca Afonso**», para que a descrevesse.

Voltando a ficar privado, até ao final da discussão da recomendação, do seu cargo de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** leu-a na totalidade, a qual se junta a esta acta.

A Sra. **Clara Grácio** anunciou que a bancada da CDU estava de acordo com o documento, por tudo o que Zeca Afonso simbolizava para a democracia do país, indo a atrás citada votar favoravelmente.

O Sr. **Henrique Troncho** transmitiu que o G. M. do PS também estava inteiramente a favor da proposta, pelo que a iria votar positivamente.

O Sr. **Nuno Leão** informou que a Bancada do PSD/CDS também iria votar a favor.

Não surgindo mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** pôs a recomendação (doc. n.º 4) à votação, tendo a própria sido aprovada por unanimidade.

Em continuação do PAOD, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **Bernardino Páscoa**, o qual protestou pelo prolongamento dos tempos, achando-o desrespeitoso e exagerado, pelo que apelou ao poder de síntese dos membros.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por outro lado, congratulou-se com o que estava a ser feito ao nível do trânsito, nomeadamente na Rua 5 de Outubro, esperando que a iniciativa da Câmara fosse o início da transformação do centro histórico em zona mais pedonal.

Para fechar, fez questão que fosse ali prestada homenagem a um colaborador da CME durante muitos anos, o Arg.º Joaquim Emílio Tenreiro, falecido há pouco tempo.

Perante o explanado, a Sra. **Clara Grácio** divulgou que a CDU se juntava ao voto de pesar, considerando justo que fosse conferida uma homenagem ao Sr. Arq.º J. Tenreiro.

Sobre o apontamento do Sr. B. Páscoa, o Sr. **Presidente da C. M.** pronunciou que se estava a dar cumprimento àquilo que já tinha anunciado, no que concerne à mobilidade, cuja acção se iria entender à Praça de Sertório e a outros espaços, para que as ruas pedonais fossem realmente utilizadas pelos peões e não por estacionamento abusivo, não se esquecendo de voltar a falar na ligação pedonal e ciclável entre o centro histórico e o bairro do Bacelo, faltando apenas concluir a negociação com dois proprietários para o efeito, para mais já havendo financiamento para arrancar com a obra.

Sobre o Arq.º Tenreiro, recordou que o mesmo estava a dar uma ajuda significativa numa série de projectos em carteira, tendo tido oportunidade de o conhecer enquanto director do Gabinete de Apoio Técnico que dava o seu contributo a quatro municípios (Arraiolos, Montemor-o-Novo, Mora e Vendas Novas), com um trabalho absolutamente incedível, contribuindo para o desenvolvimento de aldeias, vilas e cidades do Alentejo.

Acerca da colocação de pilaretes no centro histórico, o Sr. **Nuno Leão** opinou que Évora só tinha a ganhar se fosse cada vez mais pedonal, à semelhança de outras cidades que conhecia em Espanha, onde as pessoas tinham prioridade sobre os carros, tornando-a mais atractiva para os munícipes saírem à rua.

Noutro contexto, fez menção a um acto de vandalismo praticado na fonte do Largo dos Mercadores, parte integrante da antiga judiaria, tendo depois perguntado o que era que a Administração Municipal estava a pensar fazer para limpá-la e deixá-la como estava.

Para tornar a homenagem a Sr. Arq.º Tenreiro mais visível, o Sr. **Presidente** propôs que se guardasse um minuto de silêncio, o que foi cumprido por todos os presentes.



DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJECTOS DE ACTAS

Relativamente às actas, o Sr. **Presidente** deu conta que a da sessão de 30 de Setembro/16 tinha sido distribuída em papel, ao contrário da da assembleia de 18 e 21 de Novembro/16, que apenas constava no *site* da AME, pelo que inquiriu ao plenário se estava disposto a discutir o último documento ou se a análise deveria ser adiada para a próxima reunião.

Ficando de fora, mais uma vez e temporariamente, do cargo de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** confessou que só abria os envelopes no próprio dia das sessões, porque via tudo através do computador, pelo que só hoje detectara a falta da acta de 18/21 de Novembro em papel, mas que vinha preparado para propor a sua não votação, uma vez que nela estava escrito «**Seguiu-se uma série de intervenções que também não se puderam reproduzir, devido à quase imperceptibilidade da gravação**», acrescentando que não podia votar um documento naquelas condições, dado que tinham sido dito coisas muito importantes e tomadas posições muito significativas, que gostaria de ver transcritas no mesmo.

Perante o exposto, o Sr. **Presidente** sugeriu que o projecto de acta fosse revisto, devendo, entretanto, os serviços tentarem melhorar a transcrição do registo produzido, o que foi plenamente aceite pelo colectivo.

Depois, o Sr. **Presidente** colocou à ponderação do plenário o projecto de acta abaixo indicado, sendo de salientar que o texto do mesmo foi previamente distribuído por todos os membros, os quais convencionaram a dispensa da sua leitura.

- **N.º 4, DA SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

Não querendo ninguém introduzir alterações, o Sr. **Presidente** avançou para a votação do documento, sem deixar de lembrar que só podiam votar os membros que tinham estado presentes, nos termos do n.º 3 do art.º 34º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

Após a concretização do acto em apreço, a Mesa apurou uma aprovação por unanimidade, não tendo participado na deliberação **5** dos **32** membros presentes na sessão.

Posto isto, não havendo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o PAOD.

Antes de passar à Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **Presidente da autarquia** para explicar a situação do **ponto 9**, o qual afirmou que o encerramento do SITEE só pudera ser apresentado na reunião de Câmara de 15 de Fevereiro/17, tendo a gestora liquidatária lhe pedido que verificasse se o assunto poderia ser incluído na agenda desta assembleia, adiantando que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

respondera que, face aos prazos, seria difícil, mas que iria contactar este Órgão no sentido de colocar a questão. Em complemento, informou que colocara o ponto na ordem de trabalhos, como proposta para a Assembleia, mas que não falara com o Sr. Presidente, como deveria ter feito, para esclarecer a matéria, significando que a proposta só fora distribuída após a reunião de Câmara. Assim, tornou claro que o documento só seria discutido e deliberado se os membros da A. M. assim o entendessem, não olvidando que daria muito jeito que isso sucedesse, para não se ter que voltar atrás.

Perante o explanado, o Sr. **Henrique Troncho** elucidou que o G. M. do PS não se opunha a que o ponto fosse debatido e votado hoje.

Tendo em conta a explicação dada pelo Sr. Presidente da CME, a Sra. **Clara Grácio** anunciou que a bancada da CDU também apoiava a inclusão do ponto na Ordem do Dia.

No seguimento da posição assumida pelas duas primeiras forças políticas, o Sr. **Nuno Leão** participou que o PSD/CDS afinava pelo mesmo diapasão.

Por seu turno, o Sr. **Bruno Martins** revelou que o BE não se opunha a que o ponto se mantivesse na agenda.

PONTO 1 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIAS – ANO DE 2017

O Sr. **Presidente da C. M.** frisou que os contratos resultavam da Lei das Finanças Locais em vigor, recordando que o Executivo já assumira o compromisso de que as verbas seriam actualizadas de acordo com o valor que decorresse do O. E., mas como este não tinha respeitado o diploma acima referido, em que deveria ter havido um aumento de 5% em vez de 2,88%, o próprio não tivera outro remédio senão actualizar as transferências com base na segunda percentagem, não deixando de informar que, no resto, os contratos mantinham-se iguais aos do exercício anterior e que a sua elucidação também era válida para o ponto seguinte.

Lembrando que em 2013 houvera um corte de 25% nas transferências para as freguesias, bem como que a situação financeira do município já estava mais desafogada, o Sr. **Nuno Leão** perguntou para quando estava prevista a reposição de tal percentagem para as supracitadas, em função do que a edilidade exigia que o Estado cumprisse para com as câmaras municipais.

Por seu turno, o Sr. **José Russo** sublinhou a importância dos instrumentos de descentralização em causa e o que eles permitiam fazer, permitindo valorizar o trabalho em todo o concelho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Depois falou o Sr. **Lúcio Guerreiro**, que alertou que na certidão só se fazia menção, com respeito à Freguesia de Torre de Coelheiros, à gestão e conservação do cemitério, não se fazendo alusão aos transportes escolares, contrariamente ao que estava plasmado no contrato.

Perante as interpelações formuladas, o Sr. **Presidente da CME** declarou: *“Infelizmente, foram feitos cortes gerais ao Poder Local e tem havido uma prática desde a 1ª Lei das Finanças Locais, que é a seguinte: reduzem-se verbas às câmaras e, a seguir, a nova Lei das Finanças Locais dá cobertura ao acto. Isto acontece há quatro Leis das Finanças Locais a esta parte. Na última aconteceu exactamente o mesmo, o qual tem um limite de 5% para cima e para baixo, isto é, o Governo colocou um limite de 5%, o que significa que as receitas do Estado aumentam mais, mas as autarquias não são ressarcidas disso. Aquilo que nós dissemos, aqui, relativamente às Freguesias é: todas as verbas que a Câmara receber, em termos de percentagem, de forma positiva, a própria fará, usando a mesma percentagem, a transferência para as Juntas de Freguesia”*.

Para concluir, salientou o grande esforço que o Executivo tinha feito para pagar, em Dezembro do ano passado, todas as dívidas em atraso às Juntas/Uniões de Freguesia, em relação aos protocolos celebrados.

Não tendo surgido mais inscrições para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** pôs à votação o 1º ponto da agenda, registando-se uma aprovação por unanimidade.

PONTO 2 – CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIAS - ANO DE 2017

O Sr. **Presidente da CME** recordou que já tinha prestado os devidos esclarecimentos.

Como ninguém desejou intervir acerca da matéria, o Sr. **Presidente** colocou o 2º ponto da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 3 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÉVORA E A EDP DISTRIBUIÇÃO – ALTERAÇÃO AO ANEXO I DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO

O Sr. **Presidente da edilidade** deu conta que a generalidade dos municípios possuía um contrato de concessão com a EDP, desde o tempo em que esta era uma empresa pública, o qual se mantinha válido por mais algum tempo, adiantando que a alteração ao anexo I pretendia, sobretudo, adequar o acima mencionado à possibilidade de introdução de novas tecnologias na rede eléctrica, nomeadamente os LED's, com o intuito de se poupar muito consumo e algum dinheiro, em termos de energia em baixa tensão.



Verificando a inexistência de inscrições para debater o 3º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo-se apurado uma aprovação por unanimidade.

PONTO 4 – ACORDO DE PAGAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÉVORA E A ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO

O Sr. **Presidente da autarquia** revelou que, com referência ao Plano de Saneamento Financeiro, havia uma dívida de cerca de 6 M€, incluídos juros, à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo a Administração Municipal procurado negociá-la, de forma a se conseguir baixar os juros e estender o prazo de liquidação, acrescentando que se tinha estabelecido um acordo, passando os juros para 3%, quando antes eram de 7%, e o tempo de pagamento para 5 anos, cujo plano se encontrava anexo à certidão, não deixando de evidenciar que ainda faltava a aprovação do Conselho Directivo da empresa para o efeito.

Ficando desprovido, até ao final da discussão deste ponto, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** inquiriu se no mapa de pagamentos estavam excluídas as facturas que a Câmara considerava que não se deviam liquidar, por entender que uma parte do débito não era legítima e que devia de ser contestada.

Baseando-se na elucidação prestada pelo Sr. Presidente da C. M., a Sra. **Elsa Teigão** interrogou se existia alguma possibilidade de o acordo não se concretizar.

Respondendo ao Sr. B. Martins, o Sr. **Presidente da Câmara** comunicou que uma parte das facturas entendidas como não legítimas fora excluída, dado que o Executivo não as reconhecia, tendo o processo sido encaminhado para o Tribunal Administrativo de Beja, para resolução. Assim, argumentou que se a decisão fosse favorável à CME seriam emitidas, a esta, as devidas notas de crédito, mas se acontecesse o contrário, a supracitada assumiria o seu pagamento.

Quanto à questão posta pela Sra. Elsa Teigão, observou que não existia qualquer indício que pudesse levar a Administração Camarária a pensar negativamente, porque o acordo fora estabelecido com o presidente e o director financeiro da empresa, tendo os próprios informado que o acto teria que ser formalizado pelo conselho de administração, postura julgada óbvia e correcta.

Em virtude de mais ninguém ter demonstrado interesse em analisar o 4º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.



PONTO 5 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DESTINADA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

O Sr. **Presidente da C. M.** lembrou que o processo já tinha passado por este Órgão, enquanto alteração do quadro de pessoal, faltando apenas dar cumprimento a uma exigência decorrente do O. E., para se poder abrir os procedimentos concursais.

Face à ausência de inscrições para debater o 5º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 6 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA 10 (DEZ) LUGARES DE JARDINEIRO

O Sr. **Presidente da CME** limitou-se a dizer que se tratavam de postos de trabalho sazonais, precisos, sobretudo, para a época da Primavera ou do Verão.

Como nenhum dos presentes desejou aflorar o 6º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, registando-se uma aprovação por unanimidade.

PONTO 7 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA 2 (DOIS) LUGARES DE NADADOR-SALVADOR

O Sr. **Presidente da edilidade** comentou que a autarquia tinha dificuldades em arranjar nadadores-salvadores, indo-se fazer mais uma tentativa, no sentido de contratar, a prazo, dois especialistas na matéria, acrescentando que a própria Câmara já tinha tentado facilitar a formação de alguns jovens, ou outras pessoas, mas sem resultados práticos, sendo uma obrigatoriedade para manter as piscinas municipais em funcionamento.

Não que querendo ninguém debater o 7º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

PONTO 8 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DESTINADO À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA 30 (TRINTA) LUGARES DE CANTONEIRO DE LIMPEZA

O Sr. **Presidente da Câmara** limitou-se a asseverar que as razões invocadas para os jardineiros também serviam para a categoria em causa.

O Sr. **Jorge Lourido** mostrou interesse em saber porque era que se tratava de trabalho a termo certo, ou seja, se a C. M. não precisava do pessoal durante todo o ano.

Retorquindo, o **Sr. Presidente da CME** explicou que havia limitações que o O. E. impunha, designadamente em relação a limites da massa salarial, pelo que só existiam possibilidades de se ter um determinado número de funcionários efectivos. Assim, justificou que as contratações em apreço se destinavam a dar resposta, em termos sazonais, à limpeza e higiene geral do concelho.

Não desejando mais nenhum membro formular questões, o Sr. **Presidente** colocou o 8º ponto da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 9 – SITEE – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES E ESTACIONAMENTO DE ÉVORA, E. M., LDA. - «EM LIQUIDAÇÃO» - RELATÓRIO E CONTAS FINAIS – ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

O Sr. **Presidente da autarquia** recordou que ao longo das várias sessões da Assembleia já dera conta do andamento do processo, demorando mais tempo porque fora preciso internalizar no município um conjunto de trabalhadores ligados à empresa, faltando fechar o atrás mencionado, cumprindo as imposições legais e as deliberações outrora tomadas pela CME e por este Órgão.

Constatando a falta de inscrições para discutir o 9º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, registando-se uma aprovação por unanimidade.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CME ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

O Sr. **Presidente da C. M.** prestou informações sobre a actividade do município nos meses de Novembro e Dezembro de 2016 e de Janeiro de 2017, destacado especialmente: o falecimento do Arq.º Joaquim Tenreiro (já falado anteriormente); a aprovação, por unanimidade, de um parecer, por parte da ANMP, sobre transferência de competências; a participação da edilidade na Feira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aeronáutica de Toulouse (França), ocorrida no início de Dezembro/16, resultando no interesse de três empresas poderem vir a instalarem-se em Évora; a efectuação de uma escritura para instalação de mais uma fábrica no Parque Industrial Aeronáutico, num investimento de 1,1 M€, prevendo-se a criação de 16 postos de trabalho; a realização de mais uma Volta ao Alentejo em bicicleta; a futura visita da Sra. Presidente da República do Chile a Évora; e a passagem do museu local a Museu Nacional.

Voltando a ficar privado, provisoriamente, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** abordou o tema da adjudicação e assinatura do contrato para construção de um parque para autocaravanas, tendo perguntado por que motivo a obra não se tinha realizado. Por outro lado, inquiriu se havia alguma informação do grupo de trabalho sobre o desenvolvimento da ligação ferroviária Sines-Caia.

Em resposta, o Sr. **Presidente da CME** admitiu, em relação ao primeiro assunto, que tinham existido alguns problemas burocráticos, pensando que a obra iria começar a breve trecho, até porque já estava feita a adjudicação.

Com respeito ao grupo de trabalho, divulgou que a única informação que dispunha, veiculada através da A. R. e do Governo, era que o Sr. Secretário de Estado tinha imposto, à Infraestruturas de Portugal, o estudo da alternativa.

Com referência à documentação sobre a situação financeira, O Sr. **Francisco Chalaça** realçou que aparecia uma execução de multas no valor de 201%, ou seja, só num mês o dobro do que estava orçamentado para o ano inteiro, pelo que interrogou o que se tinha passado para se atingir tamanho montante.

Então, o Sr. **Presidente da Câmara** respondeu que as multas eram inseridas numa plataforma electrónica e que tinham surgido problemas com a própria, estando a situação já regularizada, embora tenha ocasionado o empolamento do seu registo (mais de um ano).

Não se verificando mais inscrições para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o 10º ponto da agenda.

SEGUNDA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

Ninguém da assistência desejou falar.

APROVAÇÃO EM MINUTA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Não existindo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas zero horas e quarenta e nove minutos do dia seguinte, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – António Jorge de Paiva Jara

1ª Secretária – Elsa Teigão (em substituição de Filomena Araújo)

2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

(Ata aprovada por unanimidade, na sessão de 28/04/2017, não tendo participado na deliberação 8 dos 33 membros presentes na sessão, por terem estado ausentes na respetiva sessão)

Não dispensa a consulta do documento original